



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS.

PROJETO DE LEI N° 015/2019

PARECER

=====

Vem a exame e parecer desta Comissão, proposição da lavra de Exmo. Sr. Prefeito Municipal, com finalidade de obter autorização desta Casa de Leis para elevar de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento) o limite de abertura de crédito suplementar previsto na Lei Orçamentária Municipal vigente.

A justificativa da elevação pretendida é no sentido de promover e garantir a manutenção das atividades essenciais do Executivo Municipal a o término do presente exercício, além de proceder a correta execução dos recursos orçamentários com vistas à necessária adequação contábil-financeiro que, à falta dos recursos devidos, torna preciso suplementá-los para a formalização e atendimento das despesas e programações sem maiores complicações.

A autorização de abertura de Créditos Suplementares pela Câmara Municipal de Alegre ao Prefeito Municipal até o limite pretendido é medida tida como normal, mesmo porque assim permite a legislação, e este Poder Legislativo assim tem assentido, levando-se em consideração as constantes mudanças que se apresentam e em virtude de imprevisão de perspectivas futuras.

Pelo exposto, julgamos a proposição tecnicamente correta, revestida de mérito e amparo legal, votamos favoravelmente à sua acolhida e aprovação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2019.

MARCUS ANT^O G. DE SOUZA
(RELATOR)

ACOLHEMOS O PARECER DO RELATOR E VOTAMOS NO MESMO SENTIDO.

ROMAR AZEVEDO MENDES
(PRESIDENTE)

ROMARIO BRASIL MAGALHÃES
(MEMBRO)